



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ 07.070.873/0001-10



**LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 013 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2017, QUE DÁ NOME Á VIA PÚBLICA, MAS PRECISAMENTE CONHECIDA COMO AVENIDA DO BREJO DO PINTO II QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE AVENIDA KHALEDY HENRIQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal nº 013/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, aos 15 (quinze) dias do mês Dezembro de 2017.

CICERO  
NECO  
MORAIS:40  
304787353

Assinado de forma digital por CICERO NECO  
MORAIS:40304787353  
Dados: 2019.09.26 12:26:02 -03'00'

Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 30/09/2019  
Estreito - MA  
Dinaiva Bezerra de Sousa  
Dir. Administrativa

Lei de Autoria: Vereador **Glaudston Lopes da Fonseca.**

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.  
E-mail: [gabinete@estreito.ma.gov.br](mailto:gabinete@estreito.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ 07.070.873/0001-10



LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 013 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2017, QUE DÁ NOME À VIA PÚBLICA, MAS PRECISAMENTE CONHECIDA COMO AVENIDA DO BREJO DO PINTO II QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE AVENIDA KHALEDY HENRIQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterada a denominação da avenida Brejo do Pinto II, que interliga a vila São Francisco ao Residencial Newton Coelho, que passara a ser chamada de Avenida Khaledy Henrique. Conforme Planta de localização, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da lei Orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 15 dias de dezembro de 2017.

CICERO NECO  
MORAIS:4030  
4787353

Assinado de forma  
digital por CICERO  
NECO  
MORAIS:40304787353  
Dados: 2019.09.26  
12:26:30 -03'00'

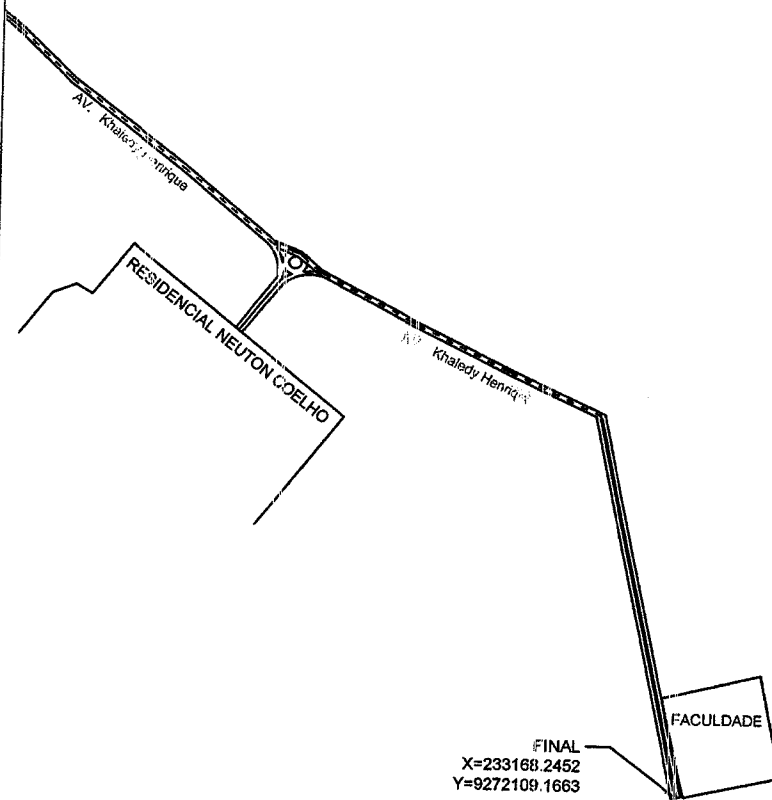
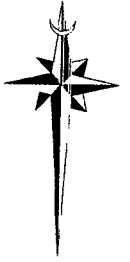
Cicero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

Lei de Autoria: Vereador **Glaudston Lopes da Fonseca**.

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.

E-mail: [gabinete@estreito.ma.gov.br](mailto:gabinete@estreito.ma.gov.br)

NORTE



RESPONSÁVEL  
**Luciano Oliveira Parente**  
 Técnico em Edificações  
 CREA/RN: 741393527-4

PROJETO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO	Planta de Localização Avenida Khaledy Henrique
LOCAL	Avenida Khaledy Henrique
CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETROS	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/2500			LUCIANO O. PARENTE	26/07/2019	A2 01 001

ARQUIVO É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº 9610 (19/02/1998) ART. 17º - INCISO X

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO

DADOS TÉCNICOS

RELATÓRIO TÉCNICO

TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIAS SÃO EM METROS

